



Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1064/2015 - D.G.R.H

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de serviço 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53956-30.2015, resolve:

I - R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 490/2003, na parte referente ao servidor **GABRIEL FRECCIEIRO DE MIRANDA FILHO**, matrícula nº 7249, para que passe a constar que o período aquisitivo se refere ao quinquênio compreendido entre 08/03/1988 a 07/03/1993 e não como constou;

II - C O N C E D E R

ao servidor supracitado, 3 (três) meses de licença especial, a partir de 26/08/2015, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08/03/1993 a 07/03/1998, conforme o disposto no artigo 134, da Lei nº 16024/2008.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

SONIA MARIA KAVIATKOSKI

Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos